***LEI Nº 4279, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.***

Altera a Lei nº 3.711, de 03 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Judiciária – SAJ e o estágio curricular e extracurricular de estudantes do UNIFOR-MG no âmbito da Câmara Municipal de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 10 da Lei nº 3.711, de 03 de outubro de 2005, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 10. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Formiga, autorizada a celebrar Convênio de Estágio Curricular ou Extracurricular com UNIFOR-MG, para fins de atividade de alunos dos cursos de Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciência da Computação e Letras junto aos diversos setores do poder legislativo.”*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de fevereiro de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |